



EDITAL Nº 049/SEMAD/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea “b” c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020**, que “*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020.*”, publicado no **D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020**, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista**, a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 36/GAB/SEMAD/2019, de 19 de novembro de 2019, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 44/GAB/SEMAD/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.615, de 24.12.2019, no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 – Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (com CEP).
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
- 05) Carteira de Identidade (R G).
- 06) Título de Eleitor;
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
- 15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

- **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em



acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).**

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- 1– Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- 2– Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para certificação, **ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET**, para fins de investidura no serviço público:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
3. **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);

• PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 36/SEMAD/2019

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - RIO PARDO

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento
2º	00100773	SIDNEY SBARZI FERNANDES	519.282.647-00	12	16/08/1956

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração